



Edital 005/2015

Cotação Prévia de Preço nº 005/2015

Convênio nº 807813/2014

Critério de Julgamento: Menor Preço

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 21/12/2015

Data Fim do Recebimento das Propostas: 28/12/2015

A Fundação São Carlos, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, nº 222 Centro, Lagoa da Prata-MG CEP: 35.590-000, neste ato representado por seu Presidente, Jose Liberio de Melo, através do Convênio nº 807813/2014 firmado com o Ministério da Saúde. Torna público, a Cotação prévia de preço para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, pela Portaria interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, cuja proposta de preço serão recebidas até 28 de dezembro de 2015.

**1. DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, especificados no item 4 deste Edital para, Unidade de Terapia Intensiva do Hospital São Carlos.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº 807813/2014, conforme consta no Plano de Trabalho que o acompanham, celebrado entre o Ministério da Saúde e Fundação São Carlos.

**3. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

3.1 A Proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação do CPF. Todos os valores da Proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 10 dias. As



*Simão da Cunha*  
*Nota*

*libj*

Conv. 807813/2014

propostas deverão ser encaminhadas no endereço de  
Sheila@saocarlos.org.br.



**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:**

ITEM	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR
01	VENTILADOR PULMONAR	01	R\$ 45.000,00
	<p><b>ESPECIFICAÇÃO</b></p> <p>Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo - ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up em todas as modalidades; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo,</p>		



*Bluba 10.08.13*  
*Sidnei Tracis da Silva*  
*Nota*

*Silveira*

Conv-807813/2014



da Lei 123/2006, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação.

**9. DAS MULTAS E PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato para o descumprimento ou atraso na entrega dos equipamentos, até o limite de 100 dias, caracterizando inexecução parcial;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação São Carlos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.


**10. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 05(cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 11.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela entidade.
- 11.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 11.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento.
- 11.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_

Comissão Permanente de Licitações



*Paula A.O. Santos*  
*Simone Martins da Silva*  
*Nota*

conv-807813/2014

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA VIA SICONV Nº 005/2015**

A Fundação São Carlos, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, nº 222 Centro, Lagoa da Prata-MG CEP: 35.590-000, neste ato representado por seu Presidente, Jose Liberio de Melo, através do Convênio nº 807813/2014 firmado com o Ministério da Saúde. Torna público, a Cotação prévia de preço para Aquisição de equipamentos hospitalares. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, pela Portaria interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, cuja proposta de preço serão recebidas até 28 de dezembro de 2015.

As condições, quantidades e exigências da presente cotação estão definidas no Edital 005/2015. Os interessados em particular da presente Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Via Siconv, poderão acessar a íntegra do Edital 005/2015 no site [WWW.convênios.gov.br](http://WWW.convênios.gov.br) acessando o link: Acesso livre, Cotação Previa de preços. Envio das propostas Sheila@saocarlos.org.br

Lagoa da Prata, 15 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Comissão Permanente de Licitações



*Shirley A.O. Santos*  
*Simone Márcio da Silva*  
*Nota*